

Proposta n.º 76/2014

Considerando que:

- I) A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas competências próprias às juntas de freguesia, entre elas o *assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros*;
- II) Considerando que é propósito da Junta de Freguesia de Alvalade elevar o nível de serviço prestado a este nível, conforme aliás exposto nas Opções do Plano aprovadas pela Assembleia de Freguesia;
- III) A necessidade de reforçar a frota para cumprir esse objetivo.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar a “Aquisição de Bens n.º 01/JFA/HU/2014 – Aquisição de Duas Viaturas de Apoio para a Higiene Urbana” – Processo n.º 08/AJ/JFA/GP/2014, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) a *contrario sensu* da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de € 50.000,00€ (cinquenta mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 07.01.06, da Orgânica 04, do Orçamento em vigor, conforme cabimento em anexo;

4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;

5. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos do artigo 19.º, alínea a) e do artigo 112.º do CCP, à seguinte entidade:

(i) Caetano Auto, S.A.

NIPC 505 955 342

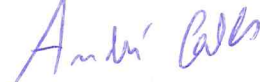
Avenida da República, n.º 30 – 30B

1050-193 Lisboa;

6. A delegação no Presidente, para os efeitos do artigo 18.º, n.º 1, alínea h) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da competência para autorizar a despesa e, consequentemente, para a adjudicação, nos termos conjugados do artigo 124.º, n.º 4 e 36.º, n.º 1 do CCP.

Lisboa, em 4 de agosto de 2014

O Presidente


André Caldas

O Secretário


Igor Roçadas

O Tesoureiro


José Ferreira